

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Polícia de Segurança Pública (PSP) desempenha uma função essencial para garantir a segurança das populações. Para além das insuficiências ao nível de infraestruturas e viaturas ao dispor do Comando Regional dos Açores, existe uma gritante falta de efetivo para a realidade de um território composto por nove ilhas. O número de agentes da PSP na Região Autónoma dos Açores (RAA) é claramente insuficiente, como diariamente é possível constatar. Há relatos de esquadras que fecham temporariamente porque os agentes têm de se deslocar a uma ocorrência no exterior. Para além disto, é inaceitável a discriminação que são alvo os agentes que prestam serviço na linha 112 sem ter direito ao correspondente subsídio, bem como o caso dos agentes que asseguram o serviço portuário na aeroporto do Corvo, e cujas ajudas de custo não são suficientes para pagar as refeições, tendo os referido agentes que retirar verbas do orçamento familiar para cobrir uma parte do custo.

O Grupo Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, requer ao Governo, por intermédio do Ministério da Administração Interna, os seguintes esclarecimentos:

1. Que avaliação faz o MAI das necessidades da RAA no que à segurança pública concerne?
2. Qual o número de agentes que foram colocados na RAA, e quantos se reformaram nos últimos 3 anos?
3. Até ao final de 2023, qual vai ser o reforço de agentes na Região?
4. Relativamente à situação dos agentes que prestam serviço no 112 e no aeroporto do Corvo, que medidas irá adotar para que sejam ultrapassadas estas inaceitáveis condições de trabalho, sendo atribuído o subsídio devido aos primeiros e aumentada as verbas de apoio aos segundos?

Palácio de São Bento, 28 de julho de 2023

Deputado(a)s

ALMA RIVERA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.